



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2026 PATOS TECH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Citi-DE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamada Pública nº 011/2026**, que tem por objetivo promover inovação, aprendizado e tecnologia entre equipes de robótica do Município por meio da **PATOS TECH**, a ser realizada no Município de Patos/PB.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar equipes de robótica do Município de Patos - PB para participarem da **PATOS TECH**, evento destinado ao desenvolvimento, à integração e ao fortalecimento de equipes e projetos na área de robótica. A iniciativa tem como finalidade incentivar a participação de estudantes, pesquisadores, entusiastas e demais interessados nas atividades relacionadas à robótica e tecnologia, promovendo a difusão do conhecimento e estimulando o interesse pelas áreas de **Ciência, Tecnologia e Inovação**.

1.2. A **PATOS TECH** será realizada durante o período de **27 de outubro de 2026**, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1.3. O regulamento e o formulário eletrônico para inscrição estarão disponíveis em endereço eletrônico a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. <https://citide.patos.pb.gov.br/>

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. No ato da inscrição, o técnico deverá anexar ao formulário eletrônico a documentação dos participantes:

I – documento de identificação oficial com foto (RG ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - código do INEP do aluno;

IV - e-mail e número de telefone do aluno.

2.1.1. Como documentação do técnico deverá ser apresentado:

I – documento de identificação oficial com foto (RG ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - código do INEP do aluno;

IV - e-mail e número de telefone do técnico.

2.1.2. Como documentação da Instituição deverá ser apresentado:

I – Registro do INEP;

II – CNPJ.

2.2. Caso não seja informado o código do INEP, automaticamente a equipe será considerada equipe de garagem.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico, no período estabelecido no cronograma deste Edital;
- 3.2. O link para inscrição será disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Patos e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, conforme previsto no subtópico 1.3 do item 1.0 (DO OBJETO);
- 3.3. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio técnico da equipe;
- 3.4. O técnico responsável pelas equipes deverá apresentar informações verdadeiras e completas no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação;
- 3.5. Ao se inscrever, o(a) participante autoriza, de forma gratuita, a utilização da sua imagem, nome e voz, registrados durante o evento, exclusivamente para fins de divulgação do campeonato em sites e demais canais oficiais da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico - CiTI-DE, bem como da Prefeitura;

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Edital de Chamada Pública os interessados enquadrados nas categorias previstas neste instrumento, desde que atendam aos seguintes requisitos:
- I – ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;
 - II – ter idade máxima de 19 (dezenove) anos;
 - III - ter técnico para auxiliar as equipes.
- 4.2. A participação no presente Edital implica a aceitação integral das regras e condições estabelecidas neste instrumento.

5. DAS VAGAS E OPORTUNIDADES

- 5.1. A **PATOS TECH** disponibilizará 15 (quinze) vagas para a competição, sendo elas distribuídas de forma igualitária entre os participantes, tanto para instituições de ensino que tenham equipes de robótica, quanto para equipes de garagem.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DAS EQUIPES

- 6.1. **Obrigatoriamente**, cada equipe deverá ter, no mínimo, um técnico;
- 6.1.1. Um técnico poderá servir para até 5 equipes;
- 6.1.2. O técnico não poderá ficar no mesmo ambiente da equipe durante a competição;
- 6.1.3. Unicamente o técnico da equipe deverá dispor das informações dos participantes no formulário eletrônico.
- 6.2. Cada equipe deverá ter, no mínimo, 03 (três) e no máximo 04 (quatro) competidores;



6.2.1. No ato da inscrição, a equipe poderá informar se há algum competidor responsável pelo marketing, se houver, ele estará liberado para o uso do aparelho celular, fora da arena;

6.3. Caso haja perda, furto ou danificação de algum material pessoal a Prefeitura não ficará responsável;

6.4. As equipes devem manter um padrão caso tenham uma camisa própria, poderá ser usada, caso contrário, utilizar a camisa da instituição ou uma cor padrão.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A avaliação das inscrições será realizada pela comissão responsável pela competição, observando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
1	Formulário de inscrição completamente preenchido.
2	Documentação completa exigida neste Edital.

7.2. Serão considerados **inaptos** os candidatos que não apresentarem, no ato da inscrição, a documentação exigida neste Edital ou que não atenderem às condições estabelecidas.

7.3. O candidato considerado inapto neste processo seletivo não ficará impedido de participar de futuros editais ou processos de cadastramento promovidos pelo Município.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos candidatos considerados aptos após a seleção será publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Patos e/ou da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, conforme o cronograma deste Edital.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma, mediante requerimento devidamente fundamentado.

8.3. O requerimento de recurso deverá conter a identificação do interessado, número de telefone e/ou outras informações que possibilitem sua fácil comunicação, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou WhatsApp pessoalmente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Citi-DE**.

8.4. Os recursos serão analisados pela comissão responsável, sendo o resultado definitivo divulgado conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	30/09/2026
Inscrições – Formulário Eletrônico	01/10 a 18/10/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	21/10/2026
Abertura da Competição ao Público	27/10/2026

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1 A etapa de credenciamento terá início a partir das **08:00** e irá se estender até as **10:00** do dia **27/10/2026**;

10.1.1 Os participantes que não se apresentarem na etapa de credenciamento não poderão participar da competição;

10.2 Ainda na etapa de credenciamento, será feita a entrega dos crachás para a identificação dos competidores e do técnico.

11. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

11.1. Somará **15** pontos o robô que conseguir desviar de uma árvore caída;

11.2. Somará **25** pontos o robô que subir ou descer cada ladrilho contendo uma rampa;

11.3. Somará **5** pontos o robô que superar um ladrilho contendo lombada ou GAP;

11.4. Somará **20** pontos o robô que parar no semáforo e avançar após o sinal;

11.5. Somará **15** pontos o robô que desviar de um carro parado na pista;

11.6. Somará **20** pontos o robô que concluir todo o trajeto sem errar.

12. DOS ROUNDS

12.1. O intervalo de tempo de um round para o outro será de 01 hora;

12.2. Durante os rounds os competidores poderão modificar a estrutura do robô, modificar o código e fazer demais ajustes;

12.3. Cada arena conterà 3 estágios (partes), em cada estágio o competidor terá 3 tentativas para concluir o trajeto.

12.3.1 Caso o competidor esteja no 1º estágio, utilize todas as tentativas e mesmo assim não consiga concluir o trajeto, ele passará automaticamente para o estágio subsequente e assim sucessivamente.

12.4. Ao final do trajeto, será feita a somatória de pontos do que o referido competidor acertou no 1º, 2º e 3º estágio.

13. DAS PREMIAÇÕES

13.1. As três equipes mais bem colocadas serão premiadas conforme as informações abaixo relacionadas:

13.2. Primeiro colocado, Segundo colocado e Terceiro colocado:

13.2.1. Medalha de campeão.

13.3. A equipe ou participante classificado em primeiro lugar receberá, medalhas, destinada ao incentivo à continuidade das atividades de inovação, tecnologia, robótica e desenvolvimento de projetos.

14. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

14.1. O evento contará com espaço reservado **exclusivamente** aos competidores e suas equipes, destinado à preparação, organização dos equipamentos, ajustes e demais; atividades necessárias para a participação na competição, garantindo melhores condições de concentração e organização;

14.2. As arenas oficiais destinadas à realização das provas serão instaladas em espaço próprio e devidamente delimitado, separado das áreas destinadas aos camarotes, de modo a garantir a segurança, a organização e a adequada condução das disputas;

14.3. Cada camarote contará com acesso a uma arena de testes, destinada à realização de ajustes e testes prévios dos robôs, permitindo que as equipes possam verificar o funcionamento de seus equipamentos antes da participação nas arenas oficiais, sem interferir no andamento das provas;

14.4. A disposição física das áreas deverá assegurar a separação entre área dos competidores, arenas oficiais, camarotes e arenas de testes, contribuindo para a segurança, organização e bom funcionamento da competição;

14.5. A comissão organizadora, disponibilizará duas mesas e quatro cadeiras para cada equipe;

14.5.1 Cada equipe ficará responsável por manter o zelo e a organização das cadeiras e mesas;

14.5.2. Caso fique constatado algum dano, a equipe ficará responsável por ressarcir o valor do bem.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A organização do evento poderá realizar fiscalização durante o período da competição para verificar o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital;

15.2. Os participantes deverão manter seus espaços organizados, limpos e em condições adequadas durante todo o período de funcionamento do evento;

15.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico;

15.4. No dia do evento só poderá ser utilizada a rede wi-fi que a comissão organizadora disponibilizar;

15.5. Estará permitido a calibração dos sensores antes do início do round;

15.6. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail institucional: citide@patos.pb.gov.br.

16. DAS PROIBIÇÕES E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

16.1. As equipes deverão estar presentes em seus respectivos espaços de até, no máximo, **PATOS TECH**, salvo orientação diversa da coordenação do evento.

16.2. O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital poderá resultar em advertência pela coordenação do evento e, em caso de reincidência ou de infração grave, na retirada do competidor do respectivo espaço.

16.3. Não será permitida a permanência de animais domésticos **dentro do espaço do evento**.

16.4. Fica proibida a instalação de extensões e equipamentos elétricos ou eletrodomésticos nos estandes sem autorização prévia da organização do evento.

16.5. Os pontos de energia elétrica necessários ao funcionamento do ambiente serão disponibilizados pela organização do evento, observadas as condições e limitações da estrutura disponibilizada;

16.6. Fica proibida a falta de identificação das equipes;

16.7. Será proibido o uso de qualquer tipo de IA, acarretando penalização de exclusão do campeonato para a equipe que utilizar;



16.8. Atrito entre competidores ou equipes poderá acarretar na retirada do evento, **de forma imediata.**

16.9. É proibido a comunicação com o robô, seja ela por meio de bluetooth ou controle remoto, após o início do round;

16.10. Está proibido a troca de programação após o início do round.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição e a participação na **PATOS TECH** implicam a ciência e aceitação integral das disposições deste Edital.

17.2. A organização poderá adotar as medidas necessárias para garantir o adequado funcionamento da competição, a organização dos espaços e o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

17.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ VANDERSON CUNHA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Econômico

